

**PROCESSO Nº 094/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021****1 OBJETO**

1.1. Locação de imóvel para sediar o Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/CENTRO, na Rua Lamartine Souza, nº 68, Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, Município de Santa Maria/RS – CEP: 97.050-282. O espaço alugado conta com 07 (sete) salas/escritórios; 01 (uma) cozinha; 03 (três) banheiros; 01 (uma) sala ampla para alocar nosso arquivo e 01 (uma) garagem fechada e coberta para o veículo do Consórcio.

2 CONTRATADO

2.1. LOCADOR: LIUGI GRAZIANO FILIPETTO TRONCO, Pessoa Física, Brasileiro, maior, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], inscrito no RG sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, na [REDACTED]

[REDACTED], neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Luiz Carlos Tronco, brasileiro, casado, militar da reserva, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], inscrito na Identidade Militar sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, na [REDACTED]

[REDACTED].

3 VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O valor do aluguel da sede é de R\$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais), a ser pago mensalmente, ao LOCADOR;

3.1.1 Além do aluguel mensal o LOCATÁRIO pagará as taxas de consumo de água, luz e telefone que se verificarem no curso da locação;

3.3. O pagamento será realizado até o 5º dia do mês;

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e de multa contratual de 2%, incidente sobre o montante devido;

4 ORÇAMENTO

4.1. As despesas decorrentes deste processo serão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional Programática					Atividade/Projeto/Elemento de Despesa		Fonte	Reduzido	Bloqueio R\$
10	122	3003	2	001	2001	3.3.90.36	001	37	39.600,00 (12 meses)

5 JUSTIFICATIVA:

5.1. Justifica-se a presente contratação, tendo em vista que o imóvel tem boa localização, possui salas amplas, atendo todas as necessidades da instituição em questão de espaço físico. Além do mais, no início deste ano, o Consórcio realizou algumas reformas no prédio como forma de reorganização de espaços, para tal foi realizada a pintura interna, instalações de canaletas para fiação e espera de luz, substituição da posição de divisórias, abertura de uma porta em parede de alvenaria e instalação de nova, colocação de uma porta de vidro, instalações de cortinas no hall e salas e fechamento de vãos de ar-condicionado do tipo janela e o imóvel já vem sendo utilizado como sede da entidade há muitos anos, sendo ponto de fácil acesso a motoristas e prestadores de serviços que vêm mensalmente deixar suas documentações.

6 JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

6.1. O valor contratado está dentro dos valores praticados no mercado, sendo a proposta mais vantajosa para a instituição, uma vez que o imóvel possui um amplo espaço físico, assim como comprovado na pesquisa de preços anexa ao processo.

7 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74, Inciso V, da Lei Federal Nº 14.1333, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações.

Por fim, com base no Artigo 51 da Lei Federal 14.133/2021 e Lei Federal 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e suas posteriores alterações, RATIFICA-SE a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria/RS, 16 de setembro de 2021.

PAULO RICARDO SALERNO
Presidente

JORGE LUIZ CREMONESE
Coordenador Executivo

MATHEUS S. DE GREGORI
Assessor Jurídico
OAB/RS 97.712